



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº . 0993/2021

**"DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA
EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Os Vereadores da Câmara Municipal de Água Comprida - MG, usando de suas atribuições legais, aprovaram, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal da Consciência Evangélica, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro.

Art. 2º - A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Água Comprida-MG.

Art. 3º - O Município poderá ceder, gratuitamente, locais públicos a concentração de grande número de participantes, desde que sejam obedecidas as legislações de trânsito e o cumprimento de todas as normas legais exigidas para os locais pleiteados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida-MG, 08 de outubro de 2021.

Alexandre de Almeida Silva
Prefeito Municipal